



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
**CNPJ Nº 07.628.126/0001-54**

---

---

**ATO DA PRESIDÊNCIA nº 005/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães-MA, vereador **Geraldo Guimarães Pinho Junior**, no uso de suas atribuições legais e no que determina o Artigo 71, II, 1, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública

Considerando os Decretos Estaduais nº 35.662, 35.667 e 35.731 de 2020 e os Decretos Municipais nº 34 e 40 de 2020 que dispõem sobre os procedimentos e regras para fins de combate da transmissão da COVID-19, e por razões de segurança pública e sanitária, e atendendo às recomendações das autoridades em saúde do Brasil e do mundo, sobre a realização de eventos com aglomeração de pessoas, e manteve as práticas de distanciamento social, determina:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**  
**CNPJ Nº 07.628.126/0001-54**

**Art.1º.** As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, reuniões das Comissões e demais atos continuarão suspensos até dia 30 de maio de 2020.

**Art.2º.** Os servidores da Câmara Municipal de Guimarães trabalharão em regime de *home office*.

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação .

Guimarães - MA, 04 de maio de 2020.

  
Geraldo Guimarães Pinho Junior

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães - MA